

Ofício CONDSEF nº 234/2015.

Brasília-DF, 01 de julho de 2015.

Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita sob CNPJ nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco “L”, nº 30, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor, **Josemilton Maurício da Costa**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

Senhor Secretário, recebemos várias reclamações de trabalhadores que estão cedidos ao Ministério Público da União, nos quais relatam que, por determinação do Ministério do Planejamento, estão sendo retiradas as suas gratificações de desempenho, causando uma perda na sua remuneração de aproximadamente 50% (cinquenta por cento).

O mesmo não ocorre com trabalhadores cedidos à Presidência e Vice-Presidência da República e Tribunais Eleitorais.

Entendemos que esses trabalhadores foram cedidos com os mesmos amparos legais.

Neste sentido, solicitamos a Vossa Senhoria que sejam tomadas as medidas necessárias para que restabeleça a remuneração desses trabalhadores, que estão cumprindo a sua missão institucional no respectivo órgão, devendo assim não ter nenhuma medida que lhe tragam prejuízos financeiros e ou funcionais.

Certos do vosso atendimento, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Josemilton Maurício da Costa
Diretor Executivo/CONDSEF